



MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO RURAL: O POSICIONAMENTO DE PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO / RS.

Judite Inês Bersch – juditeines@gmail.com
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Av. João Pessoa, 1784/1101
9004-0001 – Porto Alegre – RS

Teresinha Guerra – tg@ufrgs.br
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo:

A progressiva modernização tecnológica da produção agropastoril acentua os riscos ambientais da atividade. Em consequência, surge um conflito de interesses entre produtores rurais e defensores da causa ambiental. Este trabalho investiga o posicionamento dos trabalhadores rurais do município de Arroio do Meio / RS em relação à problemática ambiental. Foram realizadas entrevistas qualitativas com produtores rurais de diversas localidades do município. A amostra buscou representar a diversidade de sistemas produtivos praticados, assim como a variedade de comunidades rurais existentes. Paralelamente, foram realizados questionários com instituições presentes em Arroio do Meio e no Vale do Taquari, com atuação junto à comunidade rural do município. Os resultados foram analisados à luz da bibliografia referente ao tema. Foi possível perceber que há, entre o público investigado, uma abertura para a discussão da temática ambiental. O nível de informação quanto à legislação ambiental aplicável ao meio rural é significativamente variável, porém, mesmo entre os produtores mais informados, parece ser rara a noção de adequação das leis em vigor. As dificuldades econômicas e sociais enfrentadas pelo pequeno produtor rural são elemento fundamental para que ele resista a aceitar as restrições ambientais vigentes, ao mesmo tempo em que se ressente de falta de acesso a condições para que possa atender às suas obrigações ambientais, sem com isso comprometer sua subsistência.

Palavras-chave: Educação ambiental, Meio ambiente, Produção rural, Agricultura familiar.

ENVIRONMENT AND RURAL PRODUCTION: THE POSITION OF SMALL FARMERS FROM ARROIO DO MEIO / RS

Abstract: *The progressive modernization of agropastoral production increases the environmental risks of the activity. As a result emerges a conflict of interest between rural producers and environmentalists. This paper aimed to inquire the position of farmers from the city of Arroio do Meio / RS towards environmental issues. Qualitative interviews with rural producers from several communities in this city were conducted. The sample sought to represent the diversity of productions that are usually performed, as well as the variety of rural communities existing in the town. At the same time, a survey was conducted with institutions from Arroio do Meio and Vale do Taquari (Taquari Valley), which assist rural workers at the locality. The results were analyzed and compared with previous works about the subject. It was possible to comprehend that small farmers are open to discuss environmental issues. The level of knowledge about environmental laws is substantially variable. Nevertheless, even the well-informed workers seem not to understand the appropriateness of*



the current laws. Economic and social matters faced by small rural workers are fundamental reasons for them to resist the current environmental restrictions, while they also resent the lack of access to conditions for attending their environmental obligations without compromising their own subsistence.

Keywords: *Environmental education, Environment, Rural production, Family farming.*

1. INTRODUÇÃO

O conflito existente entre a produção rural e a proteção ambiental não é um fato recente. Há mais de trinta anos, Tambara (1983) já chamava a atenção para a luta travada entre os defensores do meio ambiente e os produtores rurais, decorrente dos impactos ambientais ocasionados pela modernização da atividade agrícola, em processo desde a década de 1950, em especial a erosão do solo, o desmatamento, a poluição hídrica e a segurança alimentar.

Um exemplo deste antagonismo foi visto em larga escala no Brasil quando da tramitação da Lei 12.651 de 2012, conhecida como Código Florestal. Nos meses que antecederam a aprovação dessa lei, a rivalidade entre meio ambiente e produção rural ganhou destaque na mídia nacional. O artigo intitulado “Saiba quais são os pontos de debate entre ruralistas e ambientalistas sobre o Código Florestal”, veiculado em 17 de maio de 2011 no portal UOL Notícias destaca as críticas do grupo ambientalista ao texto que tramitava à época no Congresso Nacional, assim como a inconformidade do grupo ruralista com um novo adiamento na votação do projeto de lei em questão. Já o portal G1 publicou em 25 de maio de 2011 o artigo “Entenda a polêmica que envolve o novo Código Florestal”, em que apresentava os principais pontos de conflito do projeto de lei, enfatizando a discordância entre as bancadas ambientalista e ruralista. Aproximadamente um ano depois, em 29 de maio de 2012, o portal Época Negócios publicava o artigo “Para ambientalistas, novo código é ‘retrocesso’”, em que destaca a continuidade dos conflitos entre as duas bancadas, mesmo após a sanção da lei, ocorrida quatro dias antes.

Diante desse dualismo, o trabalho aqui apresentado investiga o posicionamento do pequeno produtor rural em relação à temática do meio ambiente, a partir do quadro existente no município de Arroio do Meio. Este município, situado no Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, se emancipou em 1934, a partir de distritos pertencentes, até então, aos municípios de Lajeado e Encantado. Sua população, conforme censo do IBGE realizado em 2010, é de 18.783 habitantes, dos quais 25% habitam a zona rural. A população rural é composta basicamente por pequenos produtores, com rendimento per capita médio mensal de R\$695,0. O município abrange uma área de 157,957km², dos quais 11.419 hectares são utilizados para atividades agropecuárias. Dentro do setor primário, destaca-se a produção de suínos, que é a 3º maior do Estado. Além disso, a produção pecuária também inclui bovinos e aves; além de ovinos, caprinos, equinos e muares em menor quantidade. Na agricultura, destacam-se as produções de milho, soja, mandioca, cana-de-açúcar e feijão; além de amendoim, trigo, laranja e banana com menor participação econômica. (IBGE, 2010)

Sendo um município fortemente influenciado pela cultura rural, torna-se importante compreender a relação deste público com o meio ambiente. Observar os problemas e as questões enfrentadas pelo produtor em relação ao seu contexto ambiental, social e econômico é fundamental para podermos definir caminhos que sejam viáveis ao trabalhador na preservação do meio ambiente sem a perda do seu sustento. Dessa forma, o trabalho procurou identificar tais obstáculos para compreender as ações dos trabalhadores frente à problemática ambiental.

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MEIO RURAL

A Constituição Federal de 1988, no Art. 225, define que o meio ambiente é um “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). A partir dessa perspectiva, é seguro afirmar que a questão da preservação ambiental não se restringe ao campo ético, sendo uma obrigação constitucional de responsabilidade tanto das instituições públicas quanto dos cidadãos brasileiros.



Soares (2007) defende que a educação é uma importante ferramenta na construção de uma sociedade ambientalmente sustentável, sendo elemento chave na formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade na preservação ambiental. Educação, porém, não se restringe à mera transmissão de conhecimentos: é necessário buscar a compreensão do problema em sua totalidade, e isso passa pela adequação do processo à realidade local, no objetivo de incentivar, entre os educandos, o despertar da cidadania.

Essa perspectiva vai ao encontro da defendida por Freire (1996) e Garcia (2008), de que o processo de ensino consiste em propiciar ao educando as condições para que possa, ele próprio, construir o conhecimento. O educando deve ser percebido, portanto, como protagonista do ato educativo, sendo necessário considerar o cenário social, político e econômico em que ele se encontra inserido.

A capacidade de aprender, não apenas para nos adaptar mas sobretudo para transformar a realidade, para nela intervir, recriando-a, fala de nossa educabilidade a um nível distinto do nível do adestramento dos outros animais ou do cultivo das plantas.

A nossa capacidade de aprender, de que decorre a de ensinar, sugere ou, mais do que isso, implica a nossa habilidade de *apreender* a substantividade do objeto aprendido. A memorização mecânica do perfil do objeto não é aprendizado verdadeiro do objeto ou do conteúdo. Neste caso, o aprendiz funciona muito mais como *paciente* da transferência do objeto ou do conteúdo do que como sujeito crítico, epistemologicamente curioso, que constrói o conhecimento do objeto ou participa de sua construção (FREIRE, 1996, p. 76-77).

A legislação brasileira acompanha esse posicionamento. A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) define que a responsabilidade por sua aplicação é compartilhada pela sociedade como um todo, incluindo nominalmente o Poder Público, as instituições educativas, os meios de comunicação de massa, empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e os cidadãos. A partir de suas definições, compreende-se que a problemática ambiental extrapola as questões técnicas, incluindo a esfera social como um fundamento igualmente relevante à garantia de uma sociedade sustentável. Entre os objetivos da política estão o desenvolvimento de uma consciência crítica a respeito das questões ambientais e também sociais, em uma perspectiva que coloca a responsabilidade ambiental como uma questão intrinsecamente vinculada ao exercício da cidadania.

Foi somente em 2010 que o Conselho Nacional de Meio Ambiente emitiu a Resolução nº 422, em que estabelece as diretrizes para as ações vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental. Embora tardiamente, essas diretrizes deixam clara a necessidade de adequação da linguagem e da abordagem à realidade socioambiental do público alvo das ações. No Art. 2, inciso II, define-se que em relação à abordagem, as ações de educação ambiental devem:

- a) contextualizar as questões socioambientais em suas dimensões histórica, econômica, cultural, política e ecológica e nas diferentes escalas individual e coletiva;
- b) focalizar a questão socioambiental para além das ações de comando e controle, evitando perspectivas meramente utilitaristas ou comportamentais;
- c) adotar princípios e valores para a construção de sociedades sustentáveis em suas diversas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural;
- d) valorizar a visão de mundo, os conhecimentos, a cultura e as práticas de comunidades locais, de povos tradicionais e originários;
- e) promover a educomunicação, propiciando a construção, a gestão e a difusão do conhecimento a partir das experiências da realidade socioambiental de cada local;
- f) destacar os impactos socioambientais causados pelas atividades antrópicas e as responsabilidades humanas na manutenção da segurança ambiental e da qualidade de vida. (CONAMA, 2010)

No âmbito Estadual, a Política Estadual de Educação Ambiental foi instituída em 2002 pela Lei 11.730, que ressalta o caráter formal e não formal dos processos de educação ambiental, destacando que “a educação ambiental deve ser objeto de atuação direta tanto na prática pedagógica,



como nas relações familiares, comunitárias e nos movimentos sociais, nas instituições, órgãos públicos e empresas” (RIO GRANDE DO SUL, 2002).

Entre os processos de educação não formais, a mesma lei inclui a sensibilização de trabalhadores rurais para a problemática ambiental. A inclusão, de forma explícita, do público rural na discussão da problemática ambiental se torna importante a partir da modernização tecnológica da produção rural. Conforme Soares (2007), a introdução de novas e modernas tecnologias no sistema produtivo agrava o impacto ambiental da produção agropecuária, levando a um desgaste socioambiental no meio rural. Ao vincular o desenvolvimento social e econômico do meio rural ao uso de tecnologias ambientalmente impactantes, acaba-se por criar uma forte rivalidade entre as esferas rural e ambiental. Nesse contexto, a educação ambiental no meio rural é uma ferramenta essencial para ampliar o acesso à informação. Conhecer técnicas alternativas de produção e compreender a dimensão dos impactos socioambientais decorrentes do trabalho rural são fatores fundamentais para desconstruir preconceitos no setor.

Considerando a importância de levar a educação ambiental ao meio rural, e tomando-a à luz das diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 422/2010, fica evidente a necessidade de investigar, in loco, qual é a relação de fato existente entre o trabalhador rural e o meio ambiente. É somente através do contato direto com o público alvo que se torna possível compreender todas as dimensões envolvidas no seu posicionamento frente ao assunto, conhecimento esse que é indispensável para definir a abordagem que será realizada em futuras ações de educação ambiental, visando a conquistar a aceitação das mesmas ações pelo trabalhador rural.

3. METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho optou-se por uma abordagem qualitativa, privilegiando o caráter de profundidade das informações coletadas sobre sua análise quantitativa. A ausência de estudos prévios na localidade selecionada reforçou a escolha, já que essa abordagem permite abrir mão de uma hipótese prévia ao desenvolvimento da pesquisa (GIBBS; VIALI, 2009, p. 9). Buscou-se, portanto uma aproximação pessoal às comunidades investigadas, no intuito de traçar um diagnóstico da educação ambiental rural local, embasado na realidade cotidiana do grupo estudado.

Para atender o objetivo de melhor conhecer o posicionamento do trabalhador rural em relação à problemática ambiental, o levantamento de dados foi desenvolvido nas seguintes etapas: (a) coletar, junto aos órgãos responsáveis, o histórico de atividades de educação ambiental realizadas com os trabalhadores rurais, reconhecendo possíveis dificuldades encontradas na execução das mesmas; (b) estabelecer o estado de relações existentes entre os referidos órgãos e as comunidades de trabalhadores rurais, identificando as principais forças e fragilidades existentes; e (c) conhecer o posicionamento dos trabalhadores rurais do município em questão em relação a questões ambientais, com ênfase em aspectos legais, políticos, econômicos e estruturais.

Com o propósito de atender aos objetivos (a) e (b), as pesquisadoras entraram em contato com a Ecobé, associação sem fins lucrativos voltada para a causa ambiental e com forte atuação junto à comunidade rural no município de Arroio do Meio. No período de março a dezembro de 2014, a equipe participou das reuniões ordinárias mensais da Ecobé. A equipe também participou de assembleia ordinária da Articulação de Agroecologia do Vale do Taquari, realizada em julho de 2014 no município de Arroio do Meio, ocasião em que foi aplicado um questionário aberto relativo à educação ambiental no Vale do Taquari. O mesmo questionário foi enviado às principais instituições com alguma atuação em educação ambiental relativa à comunidade rural de Arroio do Meio. Embora todas as instituições tenham se mostrado disponíveis ao primeiro contato para participar da pesquisa, três não retornaram os questionários respondidos. Uma das Instituições (Emater) solicitou que o questionário fosse realizado presencialmente. O Quadro 1 apresenta as entidades participantes e o registro do retorno dos questionários. O objetivo desta etapa foi conhecer o histórico de atividades de educação ambiental realizadas por cada instituição junto aos trabalhadores rurais de Arroio do Meio, bem como as impressões destas entidades quanto ao atual cenário de sensibilização ambiental existente nas áreas rurais do município.



Quadro 1. Instituições contatadas

Abrangência	Instituição	Enviado	Respondido
Arroio do Meio	Emater	Realizado presencialmente	08/07/2014
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	25/06/2014	Não
	Secretaria Municipal de Agricultura	25/06/2014	26/06/2014
	Departamento Municipal de Meio Ambiente	25/06/2014	Não
	Secretaria Municipal de Educação	25/06/2014	11/07/2014
Vale do Taquari	UNIVATES	25/06/2014	Não
	Articulação de Agroecologia do Vale do Taquari	Realizado presencialmente	17/07/2014
	Ecobé	Realizado presencialmente	27/08/2014

Em relação aos objetivos (b) e (c), foram realizadas entrevistas abertas com trabalhadores rurais de Arroio do Meio. Foram selecionadas ao todo 10 famílias, tendo como critérios a distribuição espacial e o tipo de produção. O número foi escolhido com base nas condições logísticas da equipe. Essa seleção possibilita obter uma amostra diversificada, contemplando as diferentes comunidades do município e os diferentes tipos de produção praticados. Foram privilegiadas propriedades que se enquadram nos moldes da agricultura familiar¹, uma vez que este é o tipo de produção majoritário no município. As identidades dos trabalhadores entrevistados foram mantidas preservadas. A Tabela 1 apresenta a quantidade de propriedades visitadas, por localidade.

Tabela 1. Comunidades de residência dos entrevistados

Comunidade	Propriedades visitadas
Arroio Grande	3
Passo do Corvo	1
Palmas	1
Picada Arroio do Meio	1
Dona Rita	2
Forqueta Baixa	1
Cascata	1
Forqueta	1

As entrevistas, que ocorreram no mês de julho de 2014, foram gravadas e posteriormente analisadas, possibilitando a geração de um perfil individual de cada trabalhador considerando: tamanho da propriedade, tipo de produção, faixa etária, relacionamento com instituições de apoio, e nível de conhecimento acerca dos temas legislação ambiental, impacto ambiental e agroecologia. Os perfis originados foram cruzados entre si, e posteriormente foram comparados com as respostas obtidas nos questionários aplicados às instituições, gerando o panorama apresentado nos resultados deste artigo.

Cabe ressaltar que, por ser esta uma pesquisa de caráter qualitativo, os resultados não têm representatividade estatística. Contudo, a seleção dos entrevistados buscou corresponder à diversidade encontrada no município, de forma a obter um perfil condizente com a realidade local.

¹ Conforme a Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, o termo agricultura familiar faz referência a empreendimentos que atendam aos seguintes critérios: (a) área inferior ou igual a quatro módulos fiscais; (b) mão de obra utilizada predominante da própria família; (c) a renda familiar se deve predominantemente às atividades desenvolvidas no empreendimento; e (d) o empreendimento é dirigido pela família. Conforme dados do INCRA (2013), no município de Arroio do Meio o módulo fiscal corresponde a 18 hectares.



4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em sua maioria, as propriedades visitadas têm área em torno de 10 hectares, havendo exceções para maior e para menor. A menor propriedade tem área de 0,75 hectares e a maior tem área de 32 hectares. Em todas, há pelo menos um corpo hídrico interno ou fronteiroço. Os tipos de produção encontrados foram os seguintes:

- Produção exclusiva para subsistência: 1 propriedade;
- Leite e agricultura para alimentação dos animais e para consumo próprio: 3 propriedades;
- Leite, milho e agricultura para consumo próprio: 1 propriedade;
- Leite, suínos, milho e agricultura para consumo próprio: 1 propriedade;
- Cana de açúcar e derivados, agricultura para consumo próprio: 1 propriedade;
- Soja, milho, leite, suínos, ovinos, e agricultura para consumo próprio: 1 propriedade;
- Hortifrutigranjeiros orgânicos: 1 propriedade;
- Erva-mate, agricultura para consumo próprio e venda de excedentes: 1 propriedade.

Embora seja unânime, entre os trabalhadores, a manutenção de uma pequena horta para consumo próprio, esse espaço costuma ser bastante limitado tanto em espaço quanto em variedade de cultivares. O seguinte depoimento obtido em entrevista chama a atenção para o fato:

Passa uma vez aqui na colônia, quem é que tem uma horta ainda? Noventa por cento dos colonos, eles têm a horta em supermercado. [...] As pessoas são muito acomodadas. É mais fácil, mais ligeiro, mais rápido. Isso entrou depois que o pessoal da colônia se aposentou. Eles têm dinheiro, eles compram, em vez de plantar em casa.

Embora a entrevistada acima atribua o fenômeno relatado à acomodação dos trabalhadores, Tambara (1983) apresenta outra explicação. Segundo o autor, a redução na variedade de cultivos é consequência direta da modernização da produção agrícola. O mercado e as políticas governamentais incentivam a produção de alimentos aptos à exportação, de forma que produtos com menor rentabilidade acabam por ser desprezados. O maior prejudicado é o pequeno produtor, que acaba por concentrar os seus recursos no plantio das espécies com maior possibilidade de gerar lucro, reduzindo drasticamente, quando não abandonando, o cultivo para subsistência. O perigo reside no risco da perda da lavoura principal (em decorrência de condições meteorológicas, por exemplo), caso em que o pequeno agricultor acaba facilmente endividado e sem meios alternativos de subsistência.

Dentre os proprietários que têm renda econômica vinculada à produção animal, apenas um não é associado a alguma cooperativa² e/ou integradora³. As integradoras e cooperativas presentes são: Languiru, Cosuel, BRF, Dália e JBS.

A relação com as empresas integradoras se apresenta como um ponto merecedor de atenção. Tambara (1983) classifica o Sistema Integrado de Produção como uma consequência negativa do processo de modernização da produção rural, no sentido de que ele consiste em uma relação de forte subordinação: o preço pago pela mão-de-obra, assim como o investimento a ser feito pelo produtor, é determinado unilateralmente pela indústria, criando uma situação de dependência financeira que se estende indefinidamente. A partir dos depoimentos obtidos foi possível perceber que,

² Cooperativismo é um sistema de associação voltada a facilitar a inserção dos associados no mercado. Tem entre os seus princípios a livre adesão e o controle democrático por parte dos participantes. (TAMBARA, 1983)

³ O Sistema Integrado de Produção consiste em uma parceria entre a indústria e o produtor rural, frequente na produção de aves e de suínos. Por este sistema, uma determinada indústria se compromete em adquirir toda a produção realizada pelo trabalhador integrado, além de fornecer os próprios animais, os insumos necessários e oferecer assistência técnica e veterinária. O integrado, por sua vez, fornece a mão-de-obra para a engorda dos animais, além de arcar com os investimentos em infraestrutura necessários para que a produção atenda às obrigações legais e aos requisitos de qualidade definidos pela empresa integradora. (OLIVEIRA; NUNES, 2005)



de uma forma geral, a integração é tida quase como um “mal necessário” na produção animal. É consenso, entre os trabalhadores, que não há mercado para a produção independente, especialmente para aves e suínos. Além disso, o sistema de integração exige alto nível de investimento por parte do produtor. Entre os entrevistados, dois apresentaram situações em que abandonaram determinado tipo de produção por não conseguirem atender às exigências da integradora (em um caso, produção de suínos, e em outro, produção de aves). Assim, o preço a se pagar por um espaço no mercado parece ser o alto grau de dependência em relação à integradora.

Em todas as propriedades visitadas, o trabalho é realizado pelos proprietários, em geral em número de um ou dois. Um dos depoimentos obtidos explica o fato como uma consequência do caráter intensivo e desgastante da atividade rural, considerando que a contratação de trabalhadores externos abriria a possibilidade para futuras complicações com processos trabalhistas, uma vez que lesões físicas ou doenças relacionadas ao trabalho são frequentes.

Apesar da exigência física da atividade rural, em cinco das dez propriedades visitadas o trabalho é realizado exclusivamente por pessoas na faixa da terceira idade, revelando uma tendência de evasão por parte das novas gerações. A questão do envelhecimento da população rural permeou com frequência as entrevistas com os trabalhadores e também os questionários respondidos por algumas das instituições de apoio. Na opinião de uma proprietária: “Isso vai ser um problema. A roça está virando um asilo de velhos e os mais novos vão trabalhar fora”. Embora essa não seja uma problemática de cunho ambiental, ela é de caráter essencialmente social, constituindo-se em uma temática relevante para a discussão do desenvolvimento sustentável⁴.

Para a Articulação Agroecológica do Vale do Taquari (AAVT), essa evasão é motivo de preocupação, sendo necessário incentivar a permanência dos jovens no meio rural por meio de programas educativos, apoio financeiro e iniciativas sociais, como a *Escola de Jovens Rurais*, projeto de responsabilidade da Pastoral da Terra e atuante nos Vales dos Rios Taquari, Pardo e Camaquã. A AAVT também menciona a importância do Programa “*Bolsa Juventude Rural*”, de responsabilidade do Governo Estadual, com o objetivo de auxiliar a população jovem a completar seus estudos sem abandonar o meio rural.

A Secretaria de Educação do município também busca a valorização da atividade rural e da educação ambiental nas escolas públicas. Desde 2009, Arroio do Meio participa do Programa Escola da Terra, de responsabilidade do governo federal, que visa valorizar o meio rural por meio de intervenções específicas adaptadas para a realidade de cada comunidade.

Entre os trabalhadores entrevistados, predomina a opinião de que o principal empecilho para a permanência dos jovens no meio rural é o caráter desgastante da atividade, especialmente a falta de férias e folgas aos fins de semanas e feriados. Porém, outros motivos igualmente relevantes foram levantados, entre os quais se destaca a desvalorização do produtor rural, não apenas do ponto de vista financeiro, mas também do ponto de vista social. O trabalhador rural se vê vítima de discriminação e preconceito, o que é especialmente impactante entre a população mais jovem. Froehlich (2002 apud SOARES, 2007), considera que há uma percepção pejorativa do modo de vida relacionado ao pequeno trabalhador rural, decorrente do processo de modernização desse setor. O espaço rural é visto como uma ocupação secundária dos territórios, em comparação com o espaço urbano.

Para Bagnani e Freitas (2011), embora a questão do acesso à cultura e lazer esteja entre os motivos da evasão dos jovens do meio rural, o principal empecilho para a sua permanência é a incerteza acerca do seu futuro profissional. Sobre o dilema a respeito de ficar ou sair do meio rural, as autoras afirmam:

O problema, geralmente, revela que em nenhuma das duas possibilidades há, de fato, oportunidade de escolha. Ficar no campo sem ser por opção, muitas vezes representa o fatalismo. Sair por falta de oportunidade representa, na maioria dos casos, um processo de expulsão. Nesse sentido, a falta de escolarização e profissionalização representa, para os jovens que ficam, não ter condições mínimas de inovar e

⁴ Desenvolvimento Sustentável é um conceito que vêm sendo discutido amplamente em conferências internacionais da Organização das Nações Unidas, desde a década de 1970. É entendido como o desenvolvimento que integra as perspectivas econômica, social e ambiental, com o objetivo de satisfazer as necessidades das atuais gerações, garantindo que as gerações futuras possam também satisfazer suas próprias necessidades.



conseguir melhorias com base nos conhecimentos necessários para desenvolver-se no campo (BEGNANI; FREITAS, 2011, p. 39).

A alta necessidade de investimentos em tecnologia, aliada à dificuldade de obtenção de financiamento, também figura entre as possíveis causas para essa tendência.

É importante destacar, contudo, que existem exceções. Um dos proprietários entrevistados considera que essa tendência à evasão esteja se revertendo. Para ele, muitos jovens acreditam que a vida no meio urbano seja mais confortável, mas após passar pela experiência de morar na cidade, acabam se desiludindo. Foi o seu caso. Após um período trabalhando no centro da cidade, ele acabou retornando ao meio rural, onde hoje tem produção própria e, com o apoio da Emater, conseguiu abrir uma pequena agroindústria recentemente. Embora essa seja uma situação particular diante do cenário geral do município, o fato aponta para um ponto que pode ser melhor explorado na educação de jovens, que é o empreendedorismo rural, aliando conhecimento e tecnologia à atividade rural na busca pela inovação. De fato, segundo Matei (2015), a inovação no meio rural é essencial para o desenvolvimento econômico do pequeno produtor.

A criação de novos bens e novos serviços tornam-se alternativas geradas para responder às falhas de um mercado hegemônico, de forma a manter a sustentabilidade e a sobrevivência de famílias e grupos excluídos dos monopólios econômicos. Estas inovações ou novidades são respostas dinâmicas, como uma maneira de rever e recriar as formas de reprodução social dos atores em processos de resiliência, isto é, de conseguir se adaptar e evoluir apesar das adversidades (MATEI, 2015, p. 24).

Percebe-se que, em geral, os trabalhadores rurais têm uma boa relação com as instituições de apoio existentes no município. Em diversas ocasiões foi mencionado o apoio técnico fornecido pela Emater e a sua importância para o acesso à informação. A instituição parece ser um forte formador de opinião no município, sendo referência tanto no apoio técnico quanto no apoio a questões legais e econômicas. A prefeitura desempenha um papel importante no acesso a maquinários e serviços, porém não se percebe uma influência do ponto de vista educativo. Já o Sindicato dos Trabalhadores Rurais não parece desempenhar um papel relevante no apoio aos trabalhadores no município, uma vez que teve sua atuação frequentemente criticada por parte dos entrevistados.

Ainda, ao longo das entrevistas, percebeu-se uma influência considerável de instituições religiosas no apoio ao trabalhador rural, como a Pastoral da Terra, por exemplo. Este fato parece derivar do histórico cultural das comunidades locais. Arroio do Meio é um município de colonização majoritária alemã. Como característica em territórios formados sob a influência dessa cultura, as comunidades se estruturaram em torno da religiosidade. “As primeiras providências tomadas eram as construções da capela, da escola e de um salão comunitário. A religiosidade se fazia presente nestas comunidades, representando o centro aglutinador, o local e o motivo pelo qual aconteciam as principais reuniões sociais, tais como momentos de luto, casamentos, batizados, festa do padroeiro (Kerb)” (HENTZ, 2014, p.24). A autora prossegue destacando a importância que a religiosidade teve na formação da identidade desse grupo cultural, dada a presença constante das Igrejas na vida dos colonos. A autoridade religiosa não só provia o atendimento espiritual, como também influenciava em assuntos sociais, econômicos e políticos. Essa influência repercutiu até hoje na cultura local, tendo a comunidade religiosa ainda grande influência frente aos trabalhadores rurais no município.

O nível de informação a respeito da legislação ambiental é bastante variado. Percebe-se um maior conhecimento por parte dos produtores vinculados a alguma integradora, o que se explica pelo alto nível de cobrança dessas empresas, que exigem a adequação legal por parte dos integrados.

É possível notar que a questão legal desperta um sentimento de injustiça em diversos sentidos. Em primeiro lugar, há uma percepção de disparidade entre as responsabilidades ambientais no meio rural e no meio urbano. Na opinião dos trabalhadores, a maior cobrança sobre impactos ambientais incide sobre o meio rural, minimizando a responsabilidade da população urbana quanto ao tema. Tal opinião fica clara no depoimento abaixo:



Por que eles não ativam as ferrovias? Nas ferrovias, duas locomotivas puxam sessenta vagões e cada vagão carrega o equivalente a duas carretas. São sessenta mil quilos, uma carreta leva trinta mil quilos (...) precisa sessenta caminhões para puxar isso. Se botassem duas locomotivas seriam dois motores que puxariam a mesma quantidade. Mas há interesses de multinacionais em vender pneus, peças, óleo diesel, fazer estradas, pedágio. Como ia desafogar as rodovias! Isso também entra no meio ambiente. E a poluição da fumaça? (...) Nós precisamos de licença ambiental para produzir leite, para produzir frango, para criar suínos. Esses dejetos, isso tem que ter uma fossa para guardar o esterco durante 120 dias quando ele é curtido. Na cidade o esgoto vai pra onde? (...) Então eu faço essa pergunta: Por que nós somos exigidos e o urbano não? (...) Então, se a lei serve para você, ela também serve para mim.

Outro produtor, ao narrar a conversa com um agente ambiental em visita a sua propriedade, relata: “Eu disse esses dias: por que o esgoto da cidade, tudo põem dentro do rio? Nós temos aqui fossa, tudo. O colono não pode nada. Lá na cidade... Sabe o que ele respondeu? As leis são diferentes na cidade do que na colônia. (...) Por que o colono [precisa tratar seu esgoto], e eles não precisam? Ali que devia começar”. Nota-se, assim, uma sensação de disparidade entre a cobrança ambiental exercida sobre o ambiente urbano e o ambiente rural, havendo quase que uma responsabilização do trabalhador rural em relação aos desequilíbrios ambientais originados no meio urbano. Souza (2012) expõe que o agravamento da crise ambiental provoca uma ressignificação dos espaços rurais, que passam a representar o vínculo da sociedade com a natureza. A proteção desses espaços ganha prioridade quando em comparação com os ambientes urbanos. Wanderley (2000 apud SOUZA, 2012) defende que essa perspectiva provoca uma mudança significativa na relação entre a sociedade rural e a urbana, já que essa última passa a perceber a primeira como indispensável para a manutenção do equilíbrio ambiental, compensando os impactos ambientais consequentes dos privilégios tecnológicos do espaço urbano. Dessa forma, ocorre uma valorização do ambiente – e do trabalhador – rural, através do reconhecimento da sua atuação na conservação ambiental. Essa ressignificação, contudo, traz consigo o risco da desigualdade, como fica evidenciado no depoimento acima. Ao reconhecer a importância do meio rural na manutenção do equilíbrio ecológico, acentua-se a disparidade existente nas responsabilidades sobre sua preservação.

Ainda em relação à legislação ambiental, problemas como falta de fiscalização e corrupção conferem descrédito aos órgãos ambientais. Um dos trabalhadores denuncia o caso de um membro da comunidade, produtor leiteiro cujas vacas estão com tuberculose. Segundo o entrevistado, o fato é de conhecimento dos técnicos da prefeitura, porém a fiscalização não passa na propriedade desse produtor. Ele considera que a falta de fiscalização é proposital para não punir este produtor em particular, e o leite das vacas doentes continua sendo vendido.

Em geral, os trabalhadores demonstram ter conhecimento a respeito das razões que fundamentam a legislação ambiental, mas consideram que ela é muito rígida. Dessa forma, percebe-se que há acesso à informação, porém não há sensibilização quanto à problemática ambiental, indicando uma falta de adequação da abordagem utilizada.

Outro ponto notável, com relação à legislação, é o seu impacto econômico, uma vez que exige altos investimentos por parte dos proprietários. Esta questão é mais impactante no caso dos pequenos agricultores, o que acentua a percepção de injustiça social. Além de se sentir vitimado em relação ao meio urbano, o agricultor familiar se percebe preterido em comparação aos grandes produtores rurais. Um dos entrevistados, explica que frequentemente a legislação favorece grandes agricultores em detrimento dos pequenos: “Aquele grande que produz mais, ele [o órgão ambiental] puxa pra frente, né. Aquele pequeninho eles querem desativar”. Outro trabalhador afirma que “o grande vilão da pequena propriedade é [a falta de] recursos (...) mesmo que muitas vezes o pessoal tá aplicando mal o dinheiro”.

Neumann e Loch (2002) confirmam esta percepção ao afirmar que a legislação ambiental brasileira ignora a heterogeneidade do espaço rural, em termos ecológicos, funcionais e produtivos: “Eles [os agricultores] só poderão realizar plenamente a gestão de tal espaço, em sintonia com preceitos da sustentabilidade, se os instrumentos de gestão considerarem as particularidades dos



diferentes sistemas de produção praticados por esses agricultores” (NEUMANN; LOCH, 2002, p. 246).

Percebe-se, ainda, a carência de um apoio para o atendimento às normas legais, com uma ação que seja orientativa antes de ser punitiva. Nas palavras de um entrevistado: “O Brasil tem que ter fiscais com coragem e que sabem orientar.” Neumann e Loch (2002) classificam os instrumentos legais previstos pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal 6.938 de 1981) em três categorias: os Regulatórios, os de Mercado e os de Informação. O primeiro grupo compreende as leis que obrigam a realização de determinados procedimentos sob pena de incidir em crime ambiental. Os instrumentos do segundo grupo são compostos pelos incentivos a boas práticas, que recompensam a proteção ambiental em termos econômicos ou tecnológicos. O terceiro grupo, como o nome diz, é constituído por políticas que incentivam o acesso à informação. Para os autores, porém, a realidade da legislação ambiental brasileira se concentra nos instrumentos regulatórios, enquanto não oferece condições para a efetiva difusão de informações e tecnologias que facilitem o atendimento a essas regulamentações. Com isso, o produtor rural, e especialmente os pequenos agricultores, acabam sendo exageradamente onerados sem que, em contrapartida, sejam a eles fornecidas as ferramentas básicas para que possam cumprir com suas obrigações legais. Dessa forma, ao buscar a satisfação das necessidades das gerações futuras, acaba-se por dificultar o acesso das gerações atuais às condições para que as suas próprias necessidades sejam satisfeitas, o que paradoxalmente contraria o próprio conceito de desenvolvimento sustentável.

Em alguns casos específicos, a deficiência na infraestrutura pública também contribui ao não atendimento às normas, como, por exemplo, no caso do descarte incorreto de resíduos sólidos (incluindo descarte em corpos hídricos e queima de resíduos). Na maioria das comunidades rurais, a coleta municipal de resíduos sólidos ocorre com baixa frequência, chegando a ser mensal em algumas localidades. No ambiente rural, o problema acaba por se ater aos resíduos recicláveis e rejeitos, uma vez que os resíduos de origem orgânica costumam ser utilizados para o trato de animais domésticos e para adubação do solo, exceto no caso dos resíduos do abate informal de animais para consumo próprio, tais como ossos e vísceras. Embora alguns proprietários declarem enterrar este material longe de zonas de plantação e de corpos hídricos, muitos não se preocupam com a sua destinação, dispondo-os, inclusive, a céu aberto. Esta informação surge, especialmente, em denúncias informais sobre terceiros. Já no caso de morte de animais por causas naturais, estes costumam ser enterrados na propriedade, com o auxílio de maquinário da prefeitura municipal. Porém, chama a atenção o fato de este procedimento ser feito sem avaliação do local onde os animais serão enterrados, o que abre a possibilidade de contaminação do solo e águas subterrâneas, inclusive por patógenos.

Em relação ao cultivo ecológico, sem o uso de insumos químicos ou organismos geneticamente modificados, o município apresenta um cenário bastante diversificado. Percebe-se um alto nível de conscientização quanto à importância deste tema para a segurança alimentar e para a saúde do trabalhador. Os entrevistados foram unânimes em afirmar que não utilizam insumos químicos na produção de hortaliças para consumo próprio. Por outro lado, todos afirmam também que este tipo de produção é inviável em maiores proporções, o que demonstra um entendimento de que a produção ecológica estaria necessariamente vinculada a um retrocesso tecnológico. Por isso, é comum a utilização de duas práticas diversas: cultivo ecológico para consumo próprio e cultivo convencional para venda.

De maneira geral, há uma percepção de que o mercado não está preparado para a produção ecológica. Embora a demanda por este tipo de produtos tenha aumentado no município, especialmente a partir da criação da feira do produtor que ocorre semanalmente no centro da cidade, ainda existe uma forte cultura de valorizar frutas e hortaliças pela sua imagem – quando os produtos cultivados sem o uso de insumos químicos têm uma aparência menos vistosa. Isso gera uma baixa procura por produtos orgânicos entre o público urbano, o que desestimula a sua produção por parte dos trabalhadores rurais. Um dos entrevistados, que participa da feira do produtor, relata:

A feira agora está partindo para o quarto ano. Então nós estamos ali naquela peleia. Nos primeiros meses, primeiros dias, [o lucro] não deu para o combustível. Mas infelizmente é uma questão de começar a conscientizar o nosso povo que não adianta eles comer só veneno. [...] Antigamente sempre falavam o seguinte – e isso tá um pouco enraizado ainda – que o colono só vende o que tem de sobra. [...] E eu



acho que aqui nós temos que ter um trabalho muito grande pela frente, para conseguir conscientizar esse povo.

Além disso, a venda de produtos orgânicos sem certificação se restringe ao comércio informal e à feira do produtor. Para inserir os produtos no mercado formal, é necessário passar pelo processo de certificação. No município há um grupo formal de produtores voltados à produção agroecológica: o Grupo de Agricultores Ecologistas de Forqueta. O grupo, que recebe orientação técnica da Emater, é composto por oito famílias e possui certificação solidária. Por meio desse processo, uma rede de grupos de produção agroecológica de diversos municípios da região faz a fiscalização mútua para conferir a certificação. Embora o grupo receba um forte apoio técnico por parte da Emater, em entrevista com um de seus integrantes foi possível perceber a falta de aprofundamento no conhecimento técnico a respeito do tema.

Por fim, merece destaque o fato de que dentre as famílias integrantes do Grupo de Agricultores Ecologistas de Forqueta, nenhuma tem a agricultura como única fonte de renda. Isto corrobora a opinião dos demais produtores, adeptos da produção convencional, de que unicamente a produção orgânica inviabiliza o sustento financeiro da propriedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo compreender o posicionamento dos trabalhadores rurais de Arroio do Meio frente à problemática ambiental.

Foi possível constatar que existe, entre os trabalhadores rurais, uma abertura ao diálogo relativo às questões ambientais, que se reflete no bom relacionamento existente com instituições de apoio municipais e regionais. Por outro lado, percebe-se um desgosto relativo às obrigações impostas pela legislação ambiental, fruto da falta de acesso à informação aprofundada e dirigida a respeito do tema.

Merece destaque a preocupação com a juventude rural e o futuro da agricultura familiar, manifesta frequentemente pelos entrevistados e refletida no envelhecimento da população rural no município. Ações educativas voltadas ao público jovem devem ser incentivadas.

Por se tratar de um diagnóstico inicial, entendemos ser necessário estudo subsequente mais aprofundado, ficando uma análise quantitativa como possibilidade para a confirmação e expansão dos resultados em uma oportunidade futura.

Agradecimentos

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio do Ecobé, que nos acolheu e intermediou nosso acesso junto aos trabalhadores rurais do município. Agradecemos à equipe pela confiança em nosso trabalho.

6. REFERÊNCIAS

BEGNANI, M. J. F.; FREITAS, C. B. Juventude: formação e inserção profissional. **Presença pedagógica**. Belo Horizonte, v. 17. n. 98, p. 36-43, mar./abr. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 20 abr. 2016.

BRASIL. **Lei 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em 20 abr. 2016.

BRASIL. **Lei 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em 20 abr. 2016.



BRASIL. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso em 20 abr. 2016.

CAMPANERUT, C. Saiba quais são os pontos de debate entre ruralistas e ambientalistas sobre o código florestal. **UOL Notícias.** Brasília, 17 mai. 2011. Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/ciencia/ultimas-noticias/redacao/2011/05/17/saiba-quais-sao-os-pontos-de-debate-entre-ruralistas-e-ambientalistas-sobre-o-codigo-florestal.htm>>. Acesso em 08 mai. 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução 422, de 23 de março de 2010.** Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências. Disponível em < <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=622>>. Acesso em 20 abr. 2016.

ENTENDA a polêmica que envolve o novo código florestal. **G1.** Brasília, 25 mai. 2011. Disponível em <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/05/entenda-polemica-que-envolve-o-novo-codigo-florestal.html>>. Acesso em 08 mai. 2016.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, R. **Consolidação das políticas educacionais do campo.** Tangará da Serra: Gráfica e Editora Sanches, 2008.

GIBBS, G. **Análise de dados qualitativos.** Porto Alegre: Grupo A. 2009.

HENTZ, A. **A identidade do agricultor familiar a partir da implantação de sistemas de produção integrados a complexos agroindustriais na zona rural de São Pedro da Serra/RS.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Geografia. UFRGS, Porto Alegre, 2014.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Informações Estatísticas do município de Arroio do Meio. Disponível em <[http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430100&search=rio-grande-do-sul|arroio-do-meioial do IBGE](http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430100&search=rio-grande-do-sul|arroio-do-meioial%20do%20IBGE)>. Acesso em 02 ago. 2014.

INCRA. **Índices básicos de 2013.** Disponível em <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/regularizacao-fundiaria/indices-cadastrais/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf>. Acesso em 20 abr. 2016.

MATEI, A. P. **Os processos de inovação e as interações nas agroindústrias familiares em regiões do Brasil e da Itália.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas. UFRGS, Porto Alegre, 2015.

NEUMANN, P. S.; LOCH, C. Legislação ambiental, desenvolvimento rural e práticas agrícolas. **Ciência Rural.** Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 243-249, abr. 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84782002000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 mai. 2016.

OLIVEIRA, P. A. V.; NUNES, M. L. A. **Sustentabilidade ambiental da suinocultura. Workshop sobre Tecnologias para a Remoção de Nutrientes de Dejetos de Origem Animal.** Embrapa Suínos e Aves. Santa Catarina. 2005. Disponível em <http://www.cnpsa.embrapa.br/sgc/sgc_publicacoes/anais0205_oliveira.pdf>. Acesso em 03 mai. 2016.



PARA Ambientalistas, novo código é 'retrocesso'. **Época Negócios**. 29 mai. 2012. Disponível em <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Visao/noticia/2012/05/para-ambientalistas-novo-codigo-e-retrocesso.html>>. Acesso em 08 mai. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 11.730, de 09 de janeiro de 2002**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2011.730.pdf>>. Acesso em 20 abr. de 2016.

SOARES, M. N. B. **Educação ambiental no meio rural**: estudos das práticas ambientais da escola... *Monografia de conclusão de curso. Curso de Especialização em Educação Ambiental*. UFSM, Santa Maria, 2007.

SOUZA, C. R. Meio ambiente no espaço rural e os desafios para a agricultura familiar. In: FERREIRA, A.; BRANDENBURG, A.; CORONA, H. **Do rural invisível ao rural que se reconhece**: dilemas socioambientais na agricultura familiar. Curitiba: Ed. UFPR, 2012. p. 315-364.

TAMBARA, E. **RS: modernização e crise na agricultura**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.